

**LEI n° 1.731/96**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial para suplementar dotação a fim de atender a Casa de Caridade de Ouro Fino, nas seguintes condições:

02 – EXECUTIVO

08 – DEPT°. MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

13.75.428.2033 – Subvenção a Casa de Caridade de Ouro Fino

3250 – Transferência a Pessoas R\$ 24.500,00

Recurso:

9.9.9.9 – Reserva de Contingência R\$ 24.500,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 07 de agosto de 1996.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal